



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia



LEI N.º 555 - DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008.

**“Reconhece de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia, a Igreja Pentecostal Fonte da Verdade Ministério Boas Novas, na forma que especifica e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, fulcrada nas disposições contidas na Lei Orgânica, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força da presente Lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia - Go, a Igreja Pentecostal Fonte da Verdade Ministério Boas Novas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.475.392/0001-94, com endereço à Avenida Amazonas, S/N, Qd. 47, Lt. 21 - Vila Martins, em São Miguel do Araguaia - Go, pelos relevantes serviços prestados à comunidade São-miguelense, com grande alcance social e solidariedade humana, cultivando os valores e os princípios cristãos.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 20 dias do mês de novembro de 2008.

**ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente de no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

S. M. do Araguaia, 20 / 11 / 2008

**Flávio Felisberto de Lima**  
SEC. INFRA-ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO